

Sof
- E D I T A L - n. 21/61 -

Lei n. 307,
de 20 de Outubro de 1961.

Dispõe sobre a abertura de um crédito extraordinário, da importância de Cr. \$ 106.401,00 - (cento e seis mil, quatrocentos e um cruzeiros).

A CÂMARA MUNICIPAL DE GUARAREMA DECRETA E EU PROMULGO A SEGUINTE LEI:-

ARTIGO 1º - Fica aberto na Contadoria Municipal de Guararema, um crédito extraordinário, da importância de Cr. \$ 106.401,00 (cento e seis mil, quatrocentos e um cruzeiros), para atender as despesas com a aquisição de um motor para o Serviço de Abastecimento de Água desta cidade.

ARTIGO 2º - O valor do presente crédito será coberto com os recursos do excesso de arrecadação, previsto para o corrente exercício.

ARTIGO 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Guararema, em 20 de Outubro de 1961.

Vicente Sant'Anna
Vicente Sant'Anna
- Prefeito Municipal -

Registrada na Secretaria da Prefeitura e publicada na Portaria Municipal, na mesma data.

D. D. D. D. D.
Marylena Nunes da Cunha
- Secretaria da Prefeitura -